



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1945

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Edital - Classificação	4
Terceiro Setor	7
Termo de Convênio	7
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1945

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CENTENARIO 1926-2026

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA G.E.R.A. - CIDADE

Geração de Emprego, Renda e Aprendizado

Lei Complementar Municipal nº 134/2022

A Prefeitura do Município de Cafelândia, por meio da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, através da Coordenadoria de Proteção ao Trabalho, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo do Programa G.E.R.A., para comparecimento obrigatório, conforme disposto no edital vigente.

Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente até quinta-feira, às 15h (24/07/2026), munidos de documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado e demais documentos exigidos no edital, em original e cópia simples.

Local de Comparecimento:

Sala do Empreendedor

Av. do Café, nº 09 – Centro

Horário de Atendimento:

Das 08h às 15h

ATENÇÃO:

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação

Bacuriti

Posição	Nome	Cpf	Pontuação
5	Maria Luiza Francisco Alves	356.***.***-96	44
6	Flávia Beatriz de Moraes Dias	464.***.***-03	42
7	Cinira Rosa Ferreira	132.***.***-30	41

Sede:

55	Mariana Mendes Fioroni	430.***.***-92	41
56	Rafaeli Olivia Marcondes	377.***.***-63	41
57	Lilian Santos de Oliveira	326.***.***-67	41
58	Josiane dos Santos	232.***.***-09	41
59	Regina Lemos Soares Bonifácio	346.***.***-79	41
60	Rita de Cássia Pereira	373.***.***-09	41
61	Gustavo Henrique dos Anjos Pinha Crespo	459.***.***-74	40
62	Dagmar Alves Ferreira	170.***.***-08	39
63	Taís Oliveira dos Santos	495.***.***-25	39
64	Nayara Tatiane da Silva Ribeiro	563.***.***-60	39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1945

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 02/2026, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a realização da prova prática, nos termos do item 7.1 do Edital de Abertura.

A prova prática será realizada no Terminal rodoviário de Cafelândia, no dia **26/07/2026 (domingo)**, com **início previsto para às 09h00min**. Sendo que é de total responsabilidade do candidato acompanhar a presente convocação e comparecer no local, data e horário estabelecidos, conforme o item 7.2 do edital.

O não comparecimento a prova presencial acarretará a eliminação do candidato, nos termos do item 9.6.5 do Edital de Abertura.

A entrevista possui caráter classificatório, e sua pontuação será considerada para fins de classificação final, juntamente com a pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura.

Cafelândia-SP, 23 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1945

Página 4 de 8

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026 – DERH

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2026 – DERH, torna pública a **Classificação Preliminar** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para os cargos de Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme segue:

Classificação	Nome do candidato	CPF	Cargo	Nota final
1º	Cláudia Cinquetti	854.xxx.xxx-20	Fonoaudiólogo	95,00

Classificação	Nome do candidato	CPF	Cargo	Nota final
1º	Thais Fernanda Cunha Contiero	397.xxx.xxx-02	Psicólogo	70,00
2º	Eliane Alves	174.xxx.xxx-93	Psicólogo	50,00
3º	Rayane Elisa Viscainho Garcia Ferreira	440.xxx.xxx-95	Psicólogo	45,00
4º	Jaqueline Alexandre do Amaral	468.xxx.xxx-06	Psicólogo	39,00
5º	Cristiane Santana Julio Artico	300.xxx.xxx-83	Psicólogo	38,00
6º	Brenda Parra Minguetto	441.xxx.xxx-22	Psicólogo	31,00
7º	Priscila Pecci de Moraes Costa	395.xxx.xxx-61	Psicólogo	24,00
8º	Nataly Melo Alcantara Zino	419.xxx.xxx-71	Psicólogo	20,00
9º	Vanessa Vieira de Aguiar	361.xxx.xxx-01	Psicólogo	18,00
10º	Auanna Francisco Ribeiro	406.xxx.xxx-67	Psicólogo	16,00
11º	Tatiane Debreix de Oliveira Milhorin	406.xxx.xxx-48	Psicólogo	15,00
12º	Daniela Medeiros Marcos	327.xxx.xxx-98	Psicólogo	12,00
13º	Denise Guimarães de Oliveira	405.xxx.xxx-22	Psicólogo	11,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1945

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99

Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000

Telefone: 14 3556 8000

14º	Larissa Cardoso de Souza	453.xxx.xxx-70	Psicólogo	9,00
-	Ana Paula Bulzico Uemura	088.xxx.xxx-89	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Andréa Galdim Ferreira	221.xxx.xxx-29	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Eduardo Felipe Mateus	413.xxx.xxx-97	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Gabriel de Moraes Coelho	541.xxx.xxx-05	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Inaray Taianny Guimarães	424.xxx.xxx-60	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Ivair Inácio Junior	414.xxx.xxx-57	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Juliana Lara Joaquim Franco	475.xxx.xxx-06	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Liciane Duarte Rodrigues	311.xxx.xxx-06	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Luiz Felipe Pacheco de Oliveira	418.xxx.xxx-39	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Rafaela Gabriela Luiz Venâncio	453.xxx.xxx-70	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Thais Pires Alves	144.xxx.xxx-69	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Thassyla Mary Hauy Silva	443.xxx.xxx-07	Psicólogo	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)

Classificação	Nome do candidato	CPF	Cargo	Nota final
-	Ana Carla Spagnuolo Zanata	276.xxx.xxx-80	Terapeuta Ocupacional	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)
-	Stefania Gabrieli Cambuhy	407.xxx.xxx-54	Terapeuta Ocupacional	Eliminado - Não compareceu à entrevista (item 9.6.5)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1945

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99

Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000

Telefone: 14 3556 8000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Nos termos do item 9.5 do Edital, nos casos de empate na classificação, **o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:**

*9.5.1. Em caso de empate na nota final, para efeitos de classificação, terá preferência o candidato com **maior tempo de serviço** na área pleiteada para atuação.*

9.5.2. Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

*9.5.2.1. **Maior pontuação na entrevista;***

*9.5.2.2. **Maior idade.***

Nos termos do item 9.6 do Edital, **foram eliminados os candidatos** que:

9.6.1. Fizer a inscrição de forma indevida;

9.6.2. Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

9.6.3. Não enviar a documentação conforme item 6.15;

9.6.4. Apresentar cópias ilegíveis;

*9.6.5. **Não comparecer à entrevista presencial.***

Eventuais recursos quanto à classificação preliminar poderão ser interpostos conforme as orientações do item 10 do edital.

Cafelândia-SP, 23 de julho de 2026.

Clovis Alves de Oliveira Filho

Supervisor do Serviço de Reabilitação

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1945

Página 7 de 8

Terceiro Setor

Termo de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº: 18/2026

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA.

OBJETO: repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva (Emenda Impositiva nº 41/2025), no valor total de R\$ 34.636,36, a título de subvenção, destinado ao custeio de despesas com utilidade pública - energia elétrica -, visando garantir o funcionamento contínuo da infraestrutura hospitalar; à aquisição de medicamentos destinados aos setores de internação e ambulatorio; e à contratação de serviços médicos por pessoa jurídica, destinados à prestação de atendimentos, plantões e demais atividades médicas indispensáveis ao regular funcionamento da CONVENIADA, conforme o Plano de Trabalho que integra o Convênio.

VALOR: R\$ 34.636,36 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), a ser repassado conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: da data de assinatura (20 de julho de 2026) até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Municipal nº 4.024, de 10 de julho de 2026.

DESTINO DOS RECURSOS: Natureza da Despesa 3.3.50.39.06 - Convênio; Funcional Programática 10.302.2002.2031 - Emenda Impositiva nº 41/2025; Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar Impositiva.

CONDIÇÕES GERAIS: aplicação exclusiva no objeto; relatórios e documentos; conta bancária específica; arquivo/documentação comprobatória; prestação de contas; publicação do extrato na imprensa oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

ASSINANTES: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana e Carlos Henrique Nunes Villa Verde.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº: 19/2026

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA.

OBJETO: repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva (Emenda Impositiva nº 42/2025), no valor total de R\$ 30.000,00, a título de subvenção, destinado ao custeio de despesas com utilidade pública - energia elétrica -, visando garantir o funcionamento contínuo da infraestrutura hospitalar; à aquisição de medicamentos destinados aos setores de internação e ambulatorio; e à contratação de serviços

médicos por pessoa jurídica, destinados à prestação de atendimentos, plantões e demais atividades médicas indispensáveis ao regular funcionamento da CONVENIADA, conforme o Plano de Trabalho que integra o Convênio.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: da data de assinatura (20 de julho de 2026) até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Municipal nº 4.024, de 10 de julho de 2026.

DESTINO DOS RECURSOS: Natureza da Despesa 3.3.50.39.06 - Convênio; Funcional Programática 10.302.2002.2031 - Emenda Impositiva nº 42/2025; Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar Impositiva.

CONDIÇÕES GERAIS: aplicação exclusiva no objeto; relatórios e documentos; conta bancária específica; arquivo/documentação comprobatória; prestação de contas; publicação do extrato na imprensa oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

ASSINANTES: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana e Carlos Henrique Nunes Villa Verde.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº: 20/2026

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA.

OBJETO: repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva (Emenda Impositiva nº 54/2025), no valor total de R\$ 19.272,73, a título de subvenção, destinado à contratação de serviços médicos por pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde, incluindo atendimento médico, plantões presenciais e/ou de sobreaviso, consultas e acompanhamento de pacientes, bem como demais atividades médicas necessárias ao regular funcionamento da CONVENIADA, conforme o Plano de Trabalho que integra o Convênio.

VALOR: R\$ 19.272,73 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), a ser repassado conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: da data de assinatura (20 de julho de 2026) até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Municipal nº 4.022, de 10 de julho de 2026.

DESTINO DOS RECURSOS: Natureza da Despesa 3.3.50.39.06 - Convênio; Funcional Programática 10.302.2002.2031 - Emenda Impositiva nº 54/2025; Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar Impositiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1945

Página 8 de 8

CONDIÇÕES GERAIS: aplicação exclusiva no objeto; relatórios e documentos; conta bancária específica; arquivo/documentação comprobatória; prestação de contas; publicação do extrato na imprensa oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

ASSINANTES: Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana e Carlos Henrique Nunes Villa Verde.

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 855/2026

Trata-se de proposta de formalização de parceria entre o Município de Cafelândia e a Organização da Sociedade Civil CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA (Asilo São Vicente de Paulo), para execução de serviço vinculado à política pública de Assistência Social, consistente no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa (ILPI), conforme Plano de Trabalho - 2026 anexo, relativo à Emenda Impositiva nº 46/2025, de autoria do Vereador Adilson Cirilo de Paula, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com período de execução previsto de 01/01/2026 a 31/12/2026 e cronograma de desembolso de junho a dezembro de 2026, na forma descrita no respectivo instrumento.

Trata-se, especificamente, da parcela destinada ao Asilo São Vicente de Paulo dentro do valor total de R\$ 45.000,00 da Emenda Impositiva nº 46/2025, cuja reprogramação orçamentária — originalmente destinada à aquisição de toldo túnel de policarbonato e toldos para a EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes — foi formalizada pela Lei Municipal nº 4.019/2026-TFMCS e pelo Decreto Municipal nº 5.968/2026-TFMCS, ambos de 10 de julho de 2026, mediante solicitação do próprio autor da emenda por meio do Ofício Especial nº 0092/2026, de 27 de maio de 2026, restando o presente processo restrito, exclusivamente, à parcela de R\$ 15.000,00 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo.

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu art. 30, inciso VI, autoriza a dispensa de chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por OSC previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública, e considerando que a entidade se apresenta como inscrita/credenciada perante o órgão competente da política pública no âmbito municipal, entende-se presentes os requisitos legais para adoção da medida, sem prejuízo da necessária instrução processual, monitoramento e prestação de contas, nos termos do MROSC.

Considerando, ainda, a relevância pública e social do serviço prestado pelo Asilo, voltado ao acolhimento e cuidado continuado de pessoas idosas, inclusive com

diferentes graus de dependência e em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, bem como a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência da oferta, reputa-se adequada a formalização da parceria mediante a hipótese legal de dispensa, especialmente diante da estrutura instalada, da experiência institucional e da capacidade operacional evidenciada pela entidade e pelos documentos apresentados.

DOS VALORES

Considerando que o repasse a ser formalizado encontra amparo na Lei Municipal nº 3.991/2025-TFMCS, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades do terceiro setor no exercício de 2026, bem como na Lei Municipal nº 4.019/2026-TFMCS e no Decreto Municipal nº 5.968/2026-TFMCS, ambos de 10 de julho de 2026, que formalizaram especificamente a reprogramação da Emenda Impositiva nº 46/2025 em favor do Asilo São Vicente de Paulo, e considerando, ainda, que o Plano de Trabalho anexo individualiza a origem dos recursos, com previsão de repasse parcelado, conforme cronograma e planilha constantes do respectivo anexo.

DA DECISÃO

Com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a Lei Municipal nº 3.991/2025-TFMCS (exercício de 2026), a Lei Municipal nº 4.019/2026-TFMCS e o Decreto Municipal nº 5.968/2026-TFMCS, DEFIRO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização da parceria com a CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA (Asilo São Vicente de Paulo), no âmbito do Processo Administrativo nº 855/2026, para execução das ações previstas no Plano de Trabalho - 2026 vinculado à Emenda Impositiva nº 46/2025, no valor de R\$ 15.000,00, observadas as demais formalidades legais e administrativas aplicáveis, com a necessária individualização, controle, monitoramento e prestação de contas dos recursos, na forma do respectivo anexo, ficando expressamente ressalvado que o presente processo restringe-se à parcela destinada ao Asilo São Vicente de Paulo, distinta e independente dos demais beneficiários da mesma emenda.

A presente decisão/justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Cafelândia, 23 de julho de 2026.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal